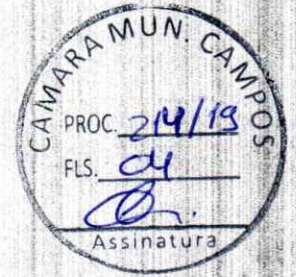




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

1.0	OBJETO	02
2.0	JUSTIFICATIVA	02
3.0	QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	02
4.0	NECESSIDADES E OBJETIVOS	02
5.0	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	02
7.0	PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	03
8.0	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	03
9.0	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0) OBJETO

1.1) Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, visa a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é o serviço de recarga dos extintores de incêndio da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

2.0) JUSTIFICATIVA

2.1) O objeto deste Termo de Referência atende às exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, tornando operacional o sistema preventivo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1) O objeto da Dispensa de Licitação deverá atender as seguintes especificações e estimativa de consumo anual:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Recarga de extintor CO2 6KG	27
02	Recarga de extintor AP 10L	20
03	Recarga de extintor PQS 6KG	04
04	Recarga de extintor CO2 4KG	01

4.0) NECESSIDADES E OBJETIVOS

4.1) Manter os extintores de incêndio da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes carregados e em condições de funcionamento, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

5.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1) Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Contratante deverá efetuar o pagamento em única parcela à Contratada, da importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o consumo pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



6.0) PRAZO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1) O prazo previsto para execução do objeto deste certame licitatório é de 10 (dez) dias.

7.0) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1) Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, recarga dos extintores da C.M.C.G., dentro dos padrões pertinentes e nas qualidades solicitadas, tudo no prazo de 10 (dez) dias;

7.2) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de recarga;

7.3) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado;

7.4) Conduzir os trabalhos em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, assumindo a responsabilidade por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre o presente contrato, bem como todos os encargos sociais, trabalhista e previdenciário;

7.5) Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas internas do CONTRATANTE, durante a execução do serviço;

7.6) Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e com as normas legais vigentes.

8.0) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8.2) Exercer a fiscalização da qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, realizando rigorosa conferência das características do objeto, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

8.3) Em caso de a CONTRATANTE observar a má qualidade do serviço prestado, deverá notificar a CONTRATADA para que tome as providências cabíveis;

8.4) Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



8.5) Prestar informações e esclarecimentos que virem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2019.

José Gabriel Peixoto Rodrigues
Superintendência Administrativa